

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO, MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, EM ÁREA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E EM ÁREA UNIPROFISSIONAL ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

EDITAL Nº 18/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO, MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, EM ÁREA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E EM ÁREA UNIPROFISSIONAL ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Pós - Graduação (especialização lato sensu - treinamento em serviço) na modalidade de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, nas áreas de concentração Multiprofissional em Saúde do Idoso, Multiprofissional em Saúde da Família, Uniprofissional de Enfermagem em Urgência e Emergência e Uniprofissional de Enfermagem em Obstetrícia, em conformidade com as exigências do Regulamento próprio dos programas, Portaria Interministerial MEC/MS Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e Ministério da Educação - MEC.

1.2 Os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional ofertados tem como entidade proponente a Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba - SMS; entidades executoras a Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba - SMS e a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes; e entidade certificadora a Faculdades Pequeno Príncipe - FPP.

1.3 O presente edital foi aprovado pela COREMU, em reunião realizada em 29/07/2019 e pela Diretora Geral da Faculdades Pequeno Príncipe.

1.4 Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas no site www.fpp.edu.br pelo telefone 33101503 ou pelo e-mail seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br. Os e-mails serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis.

1.5 Informações sobre os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional serão fornecidas pelo telefone 41 3316-5968, das 9h00min às 11h30min e

das 13h30min às 16h30min (horário de Brasília) ou pelo e-mail residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br.

1.6 Conforme parágrafo segundo do artigo 13 da Lei nº. 11.129/2005, o residente deverá ter **dedicação exclusiva** à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização do programa.

1.7 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo para Residência nomeada pela Diretora Geral da FPP conforme Portaria 008/2015.

1.8 Este processo seletivo terá validade para o ingresso nos Programas anteriormente mencionados, no ano de 2020.

2. DO OBJETO:

2.1 O presente Edital tem como objeto a Seleção de Profissionais para os Programas de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Área de Saúde, por um período de 2 (dois) anos. De acordo com as áreas e vagas disponíveis no item 3.2 desse edital.

3. DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO

3.1 As vagas previstas neste edital são credenciadas pelo Ministério da Educação e são financiadas pelo Ministério da Saúde. As bolsas de Residência são dependentes do orçamento do Ministério da Saúde, e seu repasse é efetuado diretamente do Ministério para os residentes. No caso de não se confirmarem os recursos financeiros do Ministério da Saúde, todo o processo seletivo ficará cancelado.

3.1.1 Encontra-se em trâmite solicitação realizada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC) para a ampliação de vagas no Programa de Residência de Enfermagem em Urgência e Emergência, de 02 (duas) vagas para 10 (dez) vagas; no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, nas áreas profissionais de Enfermagem, de 10 (dez) vagas para 15 (quinze) vagas, Fisioterapia, de 02 (duas) vagas para 04 (quatro) vagas, Psicologia, de 02 (duas) vagas para 04 (quatro) vagas, Odontologia, de 02 (duas) vagas para 04 (quatro) vagas, Farmácia, de 02 (duas) vagas para 04 (quatro) vagas e Nutrição, de 02 (duas) vagas para 04 (quatro) vagas; no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso, nas áreas profissionais de Enfermagem, de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas, Fisioterapia, de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas, Psicologia, de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas, Fonoaudiologia, de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas, aguardando autorização. Se a aprovação tanto do MEC como do Ministério da Saúde (MS) para o financiamento das bolsas ocorrer durante a vigência deste Processo Seletivo serão chamados para preenchimento destas novas vagas, os candidatos aprovados neste certame, respeitando a ordem de classificação.

3.2 Programas e vagas disponíveis:

3.2.1 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família

| Área profissional | Vagas | Duração em anos | Carga horaria semanal |
|-------------------|-------|-----------------|-----------------------|
| Enfermagem | 10 | 02 anos | 60 horas |
| Fisioterapia | 2 | 02 anos | 60 horas |
| Psicologia | 2 | 02 anos | 60 horas |
| Odontologia | 2 | 02 anos | 60 horas |
| Farmácia | 2 | 02 anos | 60 horas |
| Nutrição | 2 | 02 anos | 60 horas |

3.2.2 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso

| Área profissional | Vagas | Duração em anos | Carga horaria semanal |
|-------------------|-------|-----------------|-----------------------|
| Enfermagem | 1 | 02 anos | 60 horas |
| Fisioterapia | 1 | 02 anos | 60 horas |
| Psicologia | 1 | 02 anos | 60 horas |
| Fonoaudiologia | 1 | 02 anos | 60 horas |

3.2.3 Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem em Urgência e Emergência

| Área profissional: | Vaga | Duração em anos | Carga horaria semanal |
|--------------------|------|-----------------|-----------------------|
| Enfermagem | 2 | 02 anos | 60 horas |

3.2.4 Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem em Obstetria

| Área profissional: | Vagas | Duração em anos | Carga horaria semanal |
|--------------------|-------|-----------------|-----------------------|
| Enfermagem | 2 | 02 anos | 60 horas |

3.3 Todos os programas acima citados, tem duração de 2 (dois) anos, com carga horária de 60h semanais, os plantões previstos no Programa poderão ser realizados nos períodos diurno e/ou noturno, durante a semana e/ou finais de semana.

3.4 O valor da Bolsa Auxílio é de R\$ 3.330,43 e está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

3.5 Todos os programas do presente Edital serão desenvolvidos nos Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba e em instituições conveniadas.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais normas do processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.2 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados ou em fase de conclusão de curso de graduação (desde que apresentem declaração com fornecida pela sua Instituição de Ensino Superior com a data prevista para a conclusão do curso, no momento da inscrição do processo seletivo).

4.3.1 No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada com o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

4.4 As **inscrições para o processo seletivo** deverão ser realizadas pela Internet, no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) no período de **01 de outubro à 27 de outubro 2019 até às 12h**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

4.4.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo, na rede bancária ou em casas lotéricas, de acordo com o prazo estabelecido para vencimento.

4.4.2 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

4.4.3 É de total responsabilidade do candidato, o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição.

4.4.4 O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante a inscrição no Processo Seletivo. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

4.4.5 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.

4.4.6 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição. Exceto se houver o cancelamento do processo seletivo.

4.4.7 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital até a data da matrícula no programa não podendo dele alegar desconhecimento.

4.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar o edital, suas publicações e seus aditivos no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br).

4.6 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições via *Internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Nas localidades em que o dia 29/10/2019 for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

4.8 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EFETIVAÇÃO A INSCRIÇÃO:

4.8.1 Os documentos devem estar devidamente encadernados (Encadernamento simples , espiral) conforme a **sequência da Ficha para Pontuação do Currículo (ANEXO 3) e Modelo Para a Entrega da Documentação Encadernada (ANEXO 5).**

- I. **Cópia do Histórico Escolar da Graduação ou Cópia do Diploma de Graduação.**
- II. O candidato em fase de conclusão do curso deverá entregar uma declaração da sua Instituição de Ensino Superior com a data prevista para a conclusão.
- III. **Cópia de um dos documentos oficiais**, conforme o **item 4.9** do presente Edital.
- IV. **Cópia do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.**
- V. **Currículo Lattes em versão impressa** (modelo disponível na página eletrônica www.lattes.cnpq.br), devendo ser anexados somente os comprovantes **que pontuem** (certificados, declarações de qualquer evento registrado no currículo).
- VI. Ficha de pontuação do Currículo que deve estar devidamente preenchida de acordo com os documentos apresentados e encadernados conforme descrito **(ANEXO 3 e ANEXO 5);**

4.8.2 Candidatos Estrangeiros **ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do item 4.8.1 os listados abaixo:**

- I. Diploma profissional revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área respectiva área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizado por tradutor público juramentado.
- II. **Cópia da: Carteira de identidade para estrangeiro (RNE).** Autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.

4.8.3 Para esta etapa o candidato deve trazer **Ficha Para Pontuação do Currículo (ANEXO 3) com a coluna Avaliação do Candidato** devidamente preenchida.

4.8.4 É obrigatória a entrega dos documentos até às **12h do dia 28/10/2019**, na secretaria da FPP, sito a Avenida Iguaçu, 333, Bairro Rebouças CEP 80230-020 Curitiba/PR.

4.8.4.1 Em hipótese alguma serão aceitos os documentos que não estejam encadernados conforme orientação do **item 4.8. (ANEXO 3 e ANEXO 5) do presente Edital;**

4.8.5 Para candidatos de outras cidades e estados pedimos que se houver a necessidade do envio da documentação pelo correio, poderá ser feito através de

SEDEX 10, até o **dia 28/10/2019**. Para as Faculdades Pequeno Príncipe sito a Avenida Iguazu, 333, Bairro Rebouças CEP 80230-020 Curitiba/PR.

4.8.5.1 O candidato que realizar o envio pelo correio **deverá obrigatoriamente encaminhar a documentação digitalizada no formato PDF**, para o e-mail (seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br) **com cópia do comprovante da postagem no correio** até a data limite para postagem conforme **item 4.8.5 COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO – DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**.

4.8.5.2 **A documentação encaminhada por e-mail deverá obrigatoriamente ser enviada pelo Correio.**

4.8.5.3 **O documento enviado por e-mail, não substitui a entrega via Correio.**

4.8.5.4 Em função dos prazos de entrega, **o comprovante da postagem no correio** deverá ter a data limite do **dia 28/10/2019**.

4.9 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

4.9.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

4.9.2 Não serão aceitos documentos após o às **12h do dia 28/10/2019**

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 Terão as inscrições homologadas, pela Comissão Organizadora, apenas os candidatos que **entregarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 4.8.4 do presente Edital**.

5.2 DA DIVULGAÇÃO

5.2.1 A divulgação **da relação prévia de candidatos inscritos** será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **15h do dia 01/11/2019**.

5.2.2 A divulgação **da relação definitiva contendo a homologação** das inscrições será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **10h do dia 07/11/2019**.

5.3.3 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos

aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6.2 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

6.3 Uma vez efetivada a inscrição, com o respectivo pagamento, o valor correspondente não será devolvido em hipótese alguma, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá **enviar o requerimento devidamente preenchido conforme ANEXO 1 juntamente com a documentação digitalizada, segundo a descrição abaixo**, no período de **01/10/2019 até 29/10/2019 até as 12h, no formato PDF, para o e-mail (seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br) COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.**

7.1.1 Para que o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) a tal atendimento seja(m) analisado(s) o candidato (a) deverá encaminhar os documentos abaixo:

- I. Requerimento **do ANEXO 1**;
- II. Documentos comprobatórios (laudo médico/especialista) que justifiquem a solicitação **até às 12h do dia 29/10/2019**.

7.1.1.1 Em caso de dúvidas e a qualquer momento os documentos originais poderão ser solicitados pela comissão do processo seletivo, respeitando os prazos do presente Edital.

7.2 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados resultará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.

7.3 O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- I. Prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "26";
- II. Auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- III. Acessibilidade;
- IV. Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

7.4 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, devem indicar essa condição no ato da inscrição, como

recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa tomar as providências necessárias.

7.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá trazer um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar atendimento especial neste caso, devendo chegar com antecedência de 30 minutos para acomodação.

- I. A candidata que não trouxer acompanhante não realizará a prova.
- II. A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
- III. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

7.5 A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e da razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.6 A **divulgação do resultado de solicitação de atendimento especial** será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir **das 10h do dia 01/11/2019**.

7.6.1 Não cabe a interposição de recurso nessa hipótese.

7.7 Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizado fora do prazo por telefone, protocolo, por fax ou por carta.

7.8 Para os feitos desta etapa somente serão considerados os documentos enviados conforme o **item 7.1.1 do presente Edital**. Sendo vetada a substituição ou complementação.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas:

8.2 Prova Objetiva.

8.3 Arguição, Análise e Defesa de Currículo.

8.4 Todas as etapas do Processo Seletivo são obrigatórias e o não cumprimento de qualquer etapa elimina automaticamente o candidato.

8.5. PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA OBJETIVA:

8.5.1 A divulgação do local e ensalamento para realização da Prova Objetiva - Primeira Etapa será publicado no site no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) a partir das **14 horas do dia 07/11/2019**.

8.5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de seu local de prova (ensalamento) em todas as fases do processo de seleção. As informações serão

disponibilizadas no site da FPP (www.fpp.edu.br) de acordo com as datas descritas no cronograma do presente Edital.

8.5.3 A prova objetiva será realizada no dia 10/11/2019 com início às 09h e término às 12h, na FPP, de acordo com o horário oficial de Brasília. Conforme Edital de Divulgação de local e ensalamento da Prova Objetiva, descrito no cronograma do presente Edital.

8.5.4 A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às **07h30**, e o fechamento será às **08h40min**. De acordo com o horário oficial de Brasília.

8.5.5 **O portão será fechado, impreterivelmente, às 08h40**, após este horário não será mais permitida à entrada. De acordo com o horário oficial de Brasília.

8.5.6 Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com até **15 (quinze) minutos** de antecedência ao horário de início da prova (09h), a fim de ouvir a leitura das instruções.

8.5.7 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto atualizado e munido de caneta esferográfica azul ou preta com tubo transparente.

8.5.8 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, em qualquer uma das fases, implicará na sua eliminação do processo de seleção, sem devolução da taxa de inscrição.

8.5.9 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa para a solicitação do documento.

8.5.10 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente no local da prova que lhe foi designado, o Boletim de Ocorrências (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro de qualquer documento descrito no **item 4.9** do presente Edital. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

8.5.11 Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

8.5.12 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

8.5.13 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.

8.5.14 Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao fiscal de provas o encaminhamento à sala de coordenação.

8.5.15 O candidato pode se assim o desejar, levar uma garrafa de água, desde que a mesma seja transparente e sem rótulo.

8.5.16 Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP4, palmtop, notebooks, Ipods etc.), devendo desligá-los e guardá-los junto com seus pertences antes do início da prova. Os equipamentos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do prédio onde realizou a prova.

8.5.17 O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima, durante a realização da prova, será eliminado da seleção.

8.5.18 Será eliminado também o candidato que durante a aplicação da prova comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, bem como consultar livros, revistas, folhetos ou qualquer material de apoio bem como usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.

8.5.19 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição deste cartão.

8.5.20 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação da Seleção.

8.5.21 Os candidatos serão informados pelo fiscal das provas a cada 30 minutos com relação ao tempo referente ao término da prova.

8.5.22 A Prova Objetiva: terá duração de 3 horas, conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 questões gerais e 20 questões específicas, contendo cinco alternativas de resposta (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada. A prova objetiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 9** do presente Edital.

8.5.23 Caso haja algum imprevisto que atrase o início da prova o tempo de duração da prova será compensado.

8.5.24 O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado, sob pena de eliminação do processo de seleção.

8.5.25 Os três últimos candidatos, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do processo de seleção. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do presente Edital.

8.5.26 O candidato não poderá levar o caderno provas.

8.5.27 A prova objetiva versará sobre os temas cujo conteúdo encontra-se no **ANEXO 2** deste Edital.

8.5.28 Divulgação do **gabarito preliminar da Prova Objetiva pelo site** da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **12h do dia 11/11/2019**.

8.5.29 Divulgação do **gabarito definitivo da Prova Objetiva pelo site** da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **10h do dia 19/11/2019**.

8.6 SEGUNDA ETAPA - DA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO:

8.6.1 Serão convocados para esta etapa os candidatos que acertarem 20 questões ou mais na Prova Objetiva: Primeira Etapa, em ordem decrescente de nota e até o limite do número total de vagas ofertado em cada programa multiplicado por três.

8.6.1.1 Em caso de empate, será dada preferência ao candidato com maior idade.

8.6.1 Para a realização desta etapa é obrigatório à entrega da documentação **conforme descrito no item 4.8** do presente edital.

8.6.2 Em hipótese alguma serão aceitos os documentos que não estejam **encadernados** conforme orientação do **item 4.8.1 (ANEXO 3 e ANEXO 5)** do presente Edital.

8.6.3 **Arguição, Análise e Defesa de Currículo:** A Avaliação consistirá na arguição do currículo Lattes, e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato aprovado na prova objetiva. Os critérios de avaliação para análise de currículo estão explicitados no **ANEXO 3 e ANEXO 4 do presente** edital. A data da arguição está descrita no cronograma **item 14** do presente Edital.

8.6.4 Documentos que não pontuam não devem fazer parte dos documentos comprobatórios, mesmo que esteja no Currículo Lattes.

8.6.5 A Banca Examinadora será composta por membros indicados pelas respectivas coordenações dos programas de residência.

8.6.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios constantes em seu Currículo Lattes. Na

eventual identificação de fraude ou de documentos não válidos, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

8.6.7 A apresentação de qualquer outro modelo de currículo que não o Currículo Lattes, mesmo contendo as informações requisitadas, desclassificará automaticamente o candidato, bem como será imediatamente retido pela comissão do processo seletivo do concurso para fins de comprovação do descumprimento deste item do presente Edital.

8.6.8 Para os feitos desta etapa serão considerados os documentos entregues conforme o **item 4.8.1 (V e VI)** do presente Edital. Sendo vetada a substituição ou complementação no ato da arguição.

8.6.9 Na ocorrência do não preenchimento das vagas com a chamada destes candidatos, haverá outra convocação via site da FPP (www.fpp.edu.br).

8.6.10 A realização da arguição para a análise e defesa do currículo será nos **dias 02/12/2019, 03/12/2019 e 04/12/2019** conforme descrito no cronograma do presente Edital.

8.6.11 Nos **ANEXOS 3 e 4** do presente Edital constam as tabelas para pontuação do currículo Lattes e arguição, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatório dos pontos.

8.6.12 Somente será avaliado o currículo Lattes do candidato que for aprovado na etapa anterior – Prova Objetiva.

8.6.13 Esta etapa é classificatória.

8.6.14 Se com esta chamada as vagas ofertadas não forem preenchidas haverá outras chamadas para preenchimento das vagas, desde que haja tempo hábil para a matrícula.

8.6.15 É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do site da FPP (www.fpp.edu.br) se houve a convocação para uma vaga no curso.

8.6.16 Divulgação do **resultado preliminar da arguição, análise e defesa do Currículo** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **14h do dia 06/12/2019**.

8.6.17 Divulgação do **resultado final da arguição, análise e defesa do currículo** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **14h do dia 11/12/2019**.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Primeira Etapa:

9.1.1 Prova Objetiva: Serão desclassificados na primeira etapa os candidatos que acertarem menos de 20 questões na Prova Objetiva, ou seja, acertarem menos de 50% da Prova.

9.1.2 A prova objetiva terá a pontuação entre e 0 (zero) e 80,0 (oitenta) versará sobre os temas cujo conteúdo encontra-se no **ANEXO 2** do presente Edital.

9.2 Segunda Etapa:

9.2.1 Arguição, Análise e Defesa de Currículo esta etapa tem caráter classificatório e será avaliada a defesa dos documentos presentes no Currículo e capacidade de responder perguntas referentes à documentação apresentada.

9.2.2 Os aspectos analisados no currículo e arguição estão descritos nos **(ANEXO 3 e ANEXO 4)** do presente Edital.

9.2.4 A pontuação da Arguição, Análise e Defesa de Currículo terá a pontuação entre 0 (zero) e 20,0 (vinte).

9.2.5 As notas do currículo (ANEXO 3 – total possível 15 pontos) e arguição (ANEXO 4 – total possível 5 pontos) serão somadas para compor uma nota única.

9.2.6 Para os feitos desta fase somente serão considerados os documentos entregues conforme o **item 4.8 sendo vedada a substituição ou complementação no momento da arguição.**

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas nas etapas, sendo as notas de cada uma das etapas as seguintes:

Prova Objetiva: Primeira Etapa – Nota 80,00 (oitenta)

Análise do Currículo e Entrevista: Segunda Etapa – Nota 20,00 (vinte)

10.2 Para o arredondamento da pontuação, será considerada a seguinte regra:

- a) Se o algarismo da quarta (4ª) casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 5 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente a sua esquerda (3ª casa decimal);
- b) Se o algarismo da quarta (4ª) casa decimal a ser eliminado for menor que 5 (cinco), o algarismo imediatamente a sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado;
- c) O algarismo da quinta (5ª) casa decimal será automaticamente descartado.

10.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

10.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preencherem o número de vagas oferecidas.

10.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº03/2012.

10.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1ª Maior nota na Prova Objetiva.

2ª Maior nota na arguição, análise e defesa de currículo Lattes.

3ª Maior idade.

10.7 Divulgação da **Classificação Preliminar do Processo Seletivo** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **15h do dia 11/12/2019**.

10.8 Divulgação da **Classificação Final do Processo Seletivo e convocação para a Matrícula** será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **15h do dia 17/12/2019**.

10.9. Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros previstos **no item 3.4 deste Edital**, para o número de vagas previstas **no item 3 deste mesmo Edital, com redução de vagas**, serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

11. DOS CANDIDATOS SUPLENTE

11.1 Serão considerados suplentes os candidatos que, após resultado final (primeira e segunda fase), conforme descrição do **item 8**, não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas disponíveis ofertadas na primeira convocação para a matrícula. Poderão, no entanto, na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, ser convocados para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

11.2 DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE

11.2.1 Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação, por intermédio de chamadas no site da FPP (www.fpp.edu.br).

11.2.2 Havendo vagas não preenchidas serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados segundo a ordem de classificação.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do site www.fpp.edu.br se houve a convocação para uma vaga no programa.

11.2.3 O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da publicação, para efetivar sua matrícula, apresentando os documentos exigidos no **item 13** deste Edital. A apresentação destes documentos deverá ser feita de forma presencial na secretaria acadêmica do programa de residência no Hospital do Idoso Zilda Arns sito na Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho - Curitiba, PR. CEP: 81.110-522.

11.2.4 Serão chamados os candidatos suplentes classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas.

11.2.5 Os candidatos suplentes classificados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes, **perderão direito à vaga e não serão chamados novamente**. Neste caso um novo suplente será convocado via site da FPP (www.fpp.edu.br), seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao candidato anterior para efetivar sua matrícula.

11.2.6 A efetivação da matrícula do suplente deverá ser feita presencialmente ou por meio de procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório, em local definido na convocação respeitando o prazo previsto no presente Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos quanto à Inscrição, quanto ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva, ao Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo, e à Classificação Preliminar do Processo Seletivo.

12.2 Não cabe a interposição de recurso para a arguição do currículo (**ANEXO 4**).

12.2.1 Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Apresentado através de qualquer via que não a indicada no (**ANEXO 6**) do presente edital;
- c) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- d) Que não estiver fundamentado;
- e) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

12.2.3 Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

12.2.4 Os pedidos de recurso devem ser entregues na recepção da secretaria FPP, conforme horário descrito no presente Edital;

12.3 O prazo para **requerimento de recurso quanto à Inscrição** será dia **04/11/2019, das 08h às 19h**, na recepção da secretaria da FPP.

12.4 O prazo para **requerimento de recurso quanto ao Gabarito Preliminar da prova objetiva** será nos dias **12/11/2019 à 13/11/2019 das 08h às 19h, na recepção da secretaria da FPP.**

12.5 O prazo para **requerimento de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva** será nos dias **20/11/2019 à 21/11/2019 das 08h às 19h, na recepção da secretaria da FPP.**

12.6 O prazo para **requerimento de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Currículo (ANEXO 3)** será no dia **09/12/2019, das 09h às 17h.**

12.7 O prazo para **requerimento de recurso quanto à Classificação Preliminar do Processo Seletivo** será dia **13/12/2019, das 08h às 19h na recepção da secretaria da FPP.**

12.8 Os requerimentos de recursos quanto ao Gabarito Preliminar deverão, obrigatoriamente, ser apresentados e protocolados na Secretaria da FPP, em 2 (duas) vias de igual teor, no modelo disponível no **ANEXO 6** do presente Edital.

12.9 Para os demais recursos previstos no **item 11.1**, o candidato deverá preencher o pedido de recurso conforme modelo disponível no **ANEXO 6** do presente Edital e protocolar na secretaria da FPP, conforme prazo indicado para cada tipo de recurso previsto.

12.10 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

12.11 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.12 Os recursos serão apreciados por uma Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora da FPP, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente por dois dias úteis a partir do dia de cada resultado, conforme cronograma do presente Edital.

11.13 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Serão convocados para matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preenchem o número de vagas oferecidas.

13.2 O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer na data e horário indicados no Edital de Convocação para a Matrícula.

13.3 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório.

13.4 A matrícula consiste no comparecimento do candidato aprovado e convocado para a matrícula no auditório do Hospital do Idoso Zilda Arns - Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho - Curitiba, PR. CEP: 81.110-522, para apresentação da documentação, conforme **item 13** do presente Edital e assinatura do contrato da matrícula.

13.5 O Edital de **Convocação para a Matrícula** será divulgado no site da FPP www.fpp.edu.br a partir das **15h do dia 17/12/2019**.

13.6 A matrícula será realizada no dias de **06/01/2020, 07/01/2020 e 08/01/2020** das 8h30 às 11h30 e das 13h30 até 16h30, **conforme Edital de convocação para matrícula**.

13.7 Poderão matricular-se no Programa de Residência os candidatos aprovados e que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação, desde **que possam apresentar no ato da matrícula a carteira profissional do respectivo Conselho**.

13.7.1 Para os candidatos com colação de grau prevista para janeiro ou fevereiro, a matrícula será autorizada, desde que tragam uma declaração da Instituição formadora informando a data de colação. Mediante a apresentação deste documento o candidato deverá assinar um termo de responsabilidade para a entrega da carteira profissional até 28/02/2019.

13.8 DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- I. Cópia da Carteira Profissional do respectivo Conselho. Prazo máximo para entrega até 10/02/2020, para formandos em janeiro.
- II. Cópia do Diploma de Graduação, nos casos em que o diploma não foi emitido ainda, o candidato poderá entregar uma Declaração de Conclusão de Curso e até julho de 2020 o Diploma do respectivo curso.
- III. Cópia de Documento de Identidade;
- IV. 01 foto 3x4 recente;
- V. Cópia do CPF;
- VI. Cópia do comprovante de endereço atual;
- VII. Cópia da certidão de Nascimento/Casamento;
- VIII. Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou declaração de quitação eleitoral emitida através do site do TRE;
- IX. Cópia da certificado de Reservista, quando couber;
- X. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XI. Cópia da Carteira de Trabalho;
- XII. **Atestado de Antecedentes Criminais**, com validade de **90 dias**. Pode ser solicitado no site da Polícia Federal;
- XIII. Formulário de Pré-Matrícula completamente preenchido e assinado (modelo disponível no **ANEXO 7**).

XIV. No ato da matrícula **deve ser informada uma CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas** em qualquer outro tipo de conta, que não seja **CONTA SALÁRIO**. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.**

XV. Cópia de comprovante de contratação de **seguro contra acidentes pessoais** – apólice, a qual deverá ser mantida por todo o período de duração do Programa de Residência – 2 anos;

13.8.1 Para estrangeiros ou candidatos com diplomas estrangeiros:

XVI. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para fins de inclusão na folha de pagamento;

XVII. Cópia do Visto permanente;

XVIII. Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação;

XIX. Cópia autenticada do diploma de Graduação devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil, conforme legislação vigente;

XX. Cópia do documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado;

XXI. Aos candidatos que se graduaram em Universidade estrangeira será exigido, que o diploma profissional seja revalidado por uma Universidade Pública Brasileira, que ministra o respectivo curso Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público Juramentado.

13.9 Não é responsabilidade da **Faculdades Pequeno Príncipe** promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.

13.10 O candidato não poderá ter vínculo com outros programas como PET - Saúde. Para a matrícula deve solicitar o desligamento na Coordenação da Instituição de origem.

13.11 O não atendimento do candidato ao edital de convocação para a matrícula implica na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente, descrito no **item 13.5** do presente Edital.

13.12 Em caso de desistência, após a matrícula, o candidato deverá comunicar a Coordenação e assinar termo formalizando a desistência.

13.13. O Edital de **Convocação** para a Matrícula será divulgado no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **15h do dia 17/12/2019**.

13.14 Caso ocorram desistências, outros candidatos aprovados poderão ser chamados, mediante Edital de convocação publicado no site da FPP www.fpp.edu.br,

para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 03/2012.

14 DO CRONOGRAMA

14.1 As datas de realização das etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

| DATA | ETAPA | HORÁRIO |
|--|---|--|
| 30/09/2019 | Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo | A partir das 12h |
| 01/10/2019 até 27/10/2019 | Período de inscrições | A partir das 08h do dia 01/10/2019 até às 12h do dia 27/10/2019 |
| 01/10/2019 até 28/10/2019 | Período para a entrega de documentação Diretamente na FPP | Até às 12h do dia 28/10/2019 |
| 01/10/2019 até 27/10/2019 | Prazo para o envio do requerimento e documentos para a solicitação de Atendimento Especial | PARA O EMAIL seletivo-residencia- multiprofissional@fpp.edu.br COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL até às 12h do dia 27/10/2019 |
| 01/11/2019 | Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial | A partir das 10h no site da FPP www.fpp.edu.br |
| 01/11/2019 | Divulgação da relação prévia de candidatos inscritos | A partir das 15h no site da FPP www.fpp.edu.br |
| 04/11/2019 | Prazo de requerimento de recurso quanto à inscrição | Das 08h até 19h |
| 07/11/2019 | Divulgação da relação definitiva contendo a homologação das inscrições | A partir das 10h no site da FPP www.fpp.edu.br |
| 07/11/2019 | Divulgação de local e ensalamento da Prova Objetiva | A partir das 14h no site da FPP www.fpp.edu.br |
| 10/11/2019 | Realização da Prova Objetiva | Das 09h às 12h |
| 11/11/2019 | Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva | A partir das 12h site da FPP www.fpp.edu.br |
| 12/11/2019 até 13/11/2019 | Prazo para requerimento de recurso quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva | Das 08h às 19h na recepção da secretaria da FPP |
| 19/11/2019 | Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva | A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br |
| 19/11/2019 | Divulgação do resultado preliminar da prova e objetiva | A partir das 15h no site da FPP - www.fpp.edu.br |
| 20/11/2019 até 21/11/2019 | Prazo para requerimento de recurso quanto ao resultado preliminar da prova objetiva | Das 08h às 19h na recepção da secretaria da FPP |
| 27/11/2019 | Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva e convocação para a Arguição, Análise e Defesa de Currículo | A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br |
| 02/12/2019, 03/12/2019 e 04/12/2019 | Realização da Arguição, Análise e Defesa de Currículo | Conforme Edital de Convocação |
| 06/12/2019 | Divulgação preliminar do resultado da Arguição, Análise e Defesa de Currículo | A partir das 14h no site da FPP - www.fpp.edu.br |
| 09/12/2019 | Prazo para requerimento de recurso quanto ao resultado da Análise do Currículo | Das 09h às 17h |
| 11/12/2019 | Divulgação final do resultado da Arguição, Análise e Defesa de Currículo | A partir das 14h no site da FPP - www.fpp.edu.br |
| 11/12/2019 | Divulgação da Classificação Preliminar do Processo Seletivo | A partir das 15h no site da FPP - www.fpp.edu.br |
| 13/12/2019 | Prazo para requerimento de recurso quanto à classificação preliminar do processo seletivo | Das 09h às 19h |
| 17/12/2019 | Divulgação da Classificação Final do Processo seletivo | A partir das 15h no site da FPP - www.fpp.edu.br |
| 17/12/2019 | Divulgação do Edital de Convocação para a Matrícula | A partir das 15h no site da FPP - www.fpp.edu.br |
| 06/01/2020, 07/01/2020 e 08/01/2020 | Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo | Conforme indicado no Edital de Convocação para Matrícula. |
| 01/03/2020 | Início do ano letivo | 09h |

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura de todo o Edital, e não somente do cronograma, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

15.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

15.1.2 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

15.1.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

15.1.4 Não realizar a matrícula no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

15.2 A documentação dos candidatos não aprovados será inutilizada.

15.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU.

15.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da FPP www.fpp.edu.br.

15.5 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional escolhido, implicando de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

15.6 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa e solicitar a declaração.

15.7 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.

15.8 Os candidatos poderão obter maiores informações pelo telefone (41) 3310-1503 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h30, ou pelo e-mail seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, os e-mails serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis.

15.9 É de inteira responsabilidade do candidato à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados

ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

15.10 A Faculdades Pequeno Príncipe poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pela FPP, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

15.11 O início das atividades dos candidatos aprovados nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso, Multiprofissional em Saúde da Família, Uniprofissional de Enfermagem em Urgência e Emergência e Uniprofissional de Enfermagem em Obstetrícia se dará no dia 01 de Março de 2020.

Profa. Me. Noeli Hack
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU
Coordenadora do Programa de Residência em Área Profissional -Enfermagem
Faculdades Pequeno Príncipe

Profa. Dra. Rosiane Guetter Mello
Dir. Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdades Pequeno Príncipe

Profa. Me. Elisie Rossi Ribeiro
Coordenadora dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba

ANEXO – 1**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

1. Preencher **01 (um)** formulário para cada solicitação de atendimento especial;
2. O requerimento deverá ser impresso, preenchido, datado, assinado e enviado por e-mail **seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br**.
3. O requerimento e toda documentação descrita no **(ANEXO1)** e **item 7** do presente Edital deverão ser enviados no período de **01/10/2019 à 27/10/2019**.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Programa:
Área de Concentração:

MARQUE COM (X) O ATENDIMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO

- Prova ampliada (Indique abaixo o tamanho da fonte):
- Leitura de prova
- Preenchimento do cartão-resposta
- Acessibilidade
- Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas

O solicitante amparado nos termos da legislação vigente, vem respeitosamente requerer a V. Sa. o atendimento especial e/ou diferenciado, conforme Laudo Médico, em anexo, com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual sou portador.

Termos em que pede e aguarda deferimento

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO-2

Conteúdos para a Prova Objetiva:

TEMAS COMUNS (Gerais)

1. Biossegurança.
2. Determinantes do processo de saúde-doença;
3. Educação e comunicação em saúde.
4. Epidemiologia.
5. Ética e Bioética.
6. Gestão e planejamento de serviços de saúde.
7. Modelos de atenção em saúde. Determinantes do Processo saúde doença: condições de vida e trabalho dos indivíduos, famílias e comunidade, as interações entre ambiente, meio social.
8. Norma regulamentadora (NR32).
9. Pactuação em saúde.
10. Política Nacional de Humanização.
11. Política Nacional de segurança do paciente.
12. Políticas Pública de Saúde.
13. Segurança do paciente
14. Sistema CEP/CONEP. Fases de Pesquisa Clínica. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Ética em Pesquisa em Seres Humanos.
15. Sistema de Informação em Saúde.
16. Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes.
17. Vigilância em Saúde.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ENFERMAGEM

1. Ética e legislação profissional;
2. Sistematização da assistência de enfermagem em saúde coletiva;
3. Enfermagem na atenção domiciliar;
4. Promoção e educação em saúde;
5. Política nacional de imunização.

FARMÁCIA

1. Ética e legislação profissional;
2. Assistência farmacêutica na atenção básica;
3. Política Nacional de medicamentos;
4. Farmacoepidemiologia;
5. Farmacovigilância.

ISIOTERAPIA

1. Ética e legislação profissional;
2. Fisioterapia em saúde coletiva;
3. Fisioterapia geriátrica;
4. Fisioterapia respiratória;
5. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia

NUTRIÇÃO

1. Ética e legislação profissional;
2. Nutrição em atenção básica;
3. Obesidade 4. Nutrição infantil;
5. Política nacional de alimentação e nutrição

ODONTOLOGIA

1. Ética e legislação profissional;
2. Odontologia em atenção básica;
3. Diagnóstico em patologia bucal;
4. Prevenção em saúde bucal;
5. Epidemiologia odontológica

PSICOLOGIA

1. Ética e legislação profissional;
2. Psicologia na atenção básica;
3. Psicologia social;
4. Política Nacional em saúde mental;
5. Teorias psicológicas.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO

ÁREA ESPECIFICA

1. Política Nacional do Idoso
2. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa
3. Estatuto do Idoso
4. Síndromes Geriátricas
5. Avaliação Multidimensional do Idoso
6. Epidemiologia do Envelhecimento
7. Ética e Bioética na assistência a pessoa idosa.
8. Cuidados Paliativos
9. Prevenção e Promoção de Saúde no Envelhecimento
10. Abordagem Interdisciplinar Gerontológica

ÁREA PROFISSIONAL

ENFERMAGEM EM SAÚDE DO IDOSO:

1. Código de ética e lei do exercício profissional em enfermagem
2. Sistematização da Assistência de Enfermagem
3. Fundamentos de enfermagem
4. Processo saúde-doença e epidemiologia
5. Assistência de enfermagem em saúde coletiva
6. Cuidado domiciliar em saúde
7. Fisiologia do envelhecimento
8. Conceitos básicos de enfermagem gerontológica
9. Síndromes geriátricas
10. Assistência de enfermagem em cuidados paliativos não-oncológico

FISIOTERAPIA EM SAÚDE DO IDOSO

1. Fisioterapia Cardiovascular no processo do envelhecimento.
2. Fisioterapia Respiratória no processo do envelhecimento.
3. Fisioterapia Neurofuncional no processo do envelhecimento.
4. Fisioterapia Traumatológica Ortopédica no processo do Envelhecimento.
5. Fisioterapia Reumatológica no processo do envelhecimento.
6. Fisioterapia nas disfunções Uro-ginecológica no processo do envelhecimento.
7. Fisioterapia dermato-funcional no processo do envelhecimento.
8. Fisioterapia em saúde coletiva.
9. Recursos e técnicas específicas para o tratamento fisioterapêutico do idoso.
10. Código de ética e lei do exercício profissional em Fisioterapia

PSICOLOGIA EM SAÚDE DO IDOSO

1. Neuroanatomofisiologia.
2. Psicopatologia.
3. Processos Mentais a luz da Neurociência.
4. Avaliação e Reabilitação Neuropsicológica.
5. Senescência e Senilidade.
6. Psicossomática.
7. Relações sociais, família e envelhecimento.
8. Psicologia Hospitalar.
9. Atuação do Psicólogo em equipes multidisciplinares.
10. Políticas Públicas na área da saúde mental.

FONOAUDIOLOGIA EM SAÚDE DO IDOSO

1. Atuação do fonoaudiólogo em equipes multidisciplinares;
2. Avaliação fonoaudiológica;
3. Abordagem fonoaudiológica no paciente com disfagia;
4. Patologias fonoaudiológicas no idoso;
5. Senescência e senilidade;
6. Diagnóstico fonoaudiológico;
7. Ética profissional em fonoaudiologia;
8. Legislação em fonoaudiologia;
9. Atuação do fonoaudiólogo no hospital;
10. Políticas públicas na área da fonoaudiologia.

RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

1. Ética e legislação profissional;
2. Sistematização da assistência de enfermagem em emergência;
3. Assistência ao paciente em situação de emergência traumática e neurológica;
4. Assistência ao paciente em situação de emergência respiratória;
5. Assistência ao paciente em situação de emergência com mulher, criança e idoso.

RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

1. Ética e legislação profissional;
2. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher;
3. Assistência de enfermagem ao pré-natal, parto e puerpério;
4. Assistência de enfermagem obstétrica;
5. Humanização do atendimento à gravidez.

ANEXO – 3

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Análise do Currículo Lattes: pontuação máxima 15 (quinze) pontos.

- Serão considerados os seguintes quesitos e respectivos documentos/atividades atribuídas às pontuações correspondentes.
- Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.
- Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo e outras cominações legais.
- **Os documentos comprobatórios devem estar separados, organizados e encadernados conforme a tabela abaixo.**
- **Documentos que não pontuam não devem fazer parte dos documentos comprobatórios.**

O candidato deve trazer a **Ficha Para Pontuação do Currículo com a coluna Avaliação do Candidato devidamente preenchida.**

Candidato: _____

Avaliadores: _____

| ITEM AVALIADO | VALOR POSSÍVEL | AVALIAÇÃO DO CANDIDATO | AVALIAÇÃO DA BANCA | VALOR FINAL |
|---|----------------|------------------------|--------------------|-------------|
| Participação em Congressos nacionais e internacionais. (Máximo de 2 (dois) – 0,5 cada) | 1 | | | |
| Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências, e encontros). (Máximo de 2 (dois) – 0,5 cada) | 1 | | | |
| Participação em cursos na área pretendida, com mais de 10 horas de duração. (Máximo de 2 (dois) – 0,5 cada) | 1 | | | |
| Participação em cursos de outras áreas, com mais de 10 horas de duração. Exceto língua estrangeira. (Máximo de 2 (dois) – 0,25 cada) | 0,5 | | | |
| Preleção de Palestras. (Máximo de 2 (dois) – 0,25 cada) | 0,5 | | | |
| Estágio Extracurricular na área pretendida. (Máximo de 2 (dois) – 0,5 cada) | 1,0 | | | |
| Estágio Extracurricular fora da área pretendida. (Máximo de 2 (dois) – 0,25) | 0,5 | | | |

| | | | | |
|--|------|--|--|--|
| cada) | | | | |
| Monitoria de disciplina concluída. (Máximo de 2 (dois) – 0,25 cada) | 0,5 | | | |
| Participação em Programas de Iniciação Científica Concluído. (Máximo de 1 (um) – 0,5) | 0,5 | | | |
| Participação em Projetos de Extensão ou Ligas Acadêmicas. (Máximo de 2 (dois) – 0,5 cada) | 1,0 | | | |
| Participação em Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde. (Máximo de 1 (um) – 1,0 cada) | 1,0 | | | |
| Especialização Lato Sensu (Máximo de 1 (um) – 1,0) | 1,0 | | | |
| Mestrado Stricto Sensu (Máximo de 1 (um) – 1,0) | 1,0 | | | |
| Organização de Eventos (Máximo de 2 (dois) – 0,25 cada) | 0,5 | | | |
| Artigo completo publicado em periódico científico (Máximo de 2 (dois) – 0,5 cada) | 1,0 | | | |
| Artigo completo ou Resumo expandido em anais de eventos (Máximo de 2 (dois) – 0,5 cada) | 1,0 | | | |
| Resumo simples em anais de eventos (Máximo de 2 (dois) – 0,25 cada) | 0,5 | | | |
| Apresentação de Trabalho em eventos na área pretendida (Máximo de 2 (dois) – 0,25 cada) | 0,5 | | | |
| Apresentação de Trabalho em eventos fora da área pretendida (Máximo de 2 (dois) – 0,25 cada) | 0,5 | | | |
| Suficiência em Língua Estrangeira (Máximo de 1 (um) – 0,5) | 0,5 | | | |
| Total | 15,0 | | | |

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura dos Avaliadores: _____

Parecer dos Avaliadores:

ANEXO - 4

FICHA PARA A PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO PARA ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO LATTES: Pontuação máxima 5 (cinco) pontos

(PARA USO DA BANCA)

Nesta etapa será realizada a arguição.

A Arguição para a Análise e Defesa do Currículo Lattes versará sobre a capacidade de responder perguntas referentes à documentação apresentada no currículo, considerando os seguintes pontos:

| ITEM AVALIADO | VALOR POSSÍVEL | VALOR REAL |
|---|-------------------|---------------|
| 1. Habilidade de argumentação em relação à área de interesse. | 1,25 | |
| 2. Coerência entre as expectativas do candidato e as características do programa. | 1,25 | |
| 3. Coerência entre formação acadêmica e a área escolhida. | 1,25 | |
| 4. Postura profissional, comunicação, atitude, coerência verbal. | 1,25 | |
| Total | 5 | |

Parecer dos Avaliadores:

Assinatura dos Avaliadores:

ANEXO – 5

MODELO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ENCADERNADA

| | |
|--|---|
| NOME DO CANDIDATO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA E ESPECIALIDADE XXXXXXX (CAPA) | |
| DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO | DOCUMENTOS PESSOAIS Cópia do Histórico Escolar de Graduação Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do CPF Cópia do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição. Curriculum Lattes |
| CANDIDATOS ESTRANGEIROS (QUANDO COUBER) | Cópia da Carteira do Conselho Regional ou Declaração da Instituição de Ensino na qual o candidato cursa o último período do curso; Cópia de um dos documentos oficiais: devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado. |
| FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO | FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO JÁ PONTUADA ANEXO XXXX |

| | |
|--|--|
| <p>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</p> | <p>UMA FOLHA PARA CADA ITEM PONTUADO</p> <p>1. Participação em Congressos nacionais e internacionais.....</p> |
| <p>2. Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências, e encontros)</p> | <p>DESTA FORMA ATÉ O ÚLTIMO ITEM PONTUADO</p> <p>20. Suficiência em Língua Estrangeira</p> |

ANEXO – 6**RECURSO**

À COMISSÃO DE CONCURSOS E A COREMU – FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE.

Eu, _____ candidato do Programa de Residência em _____, área profissional _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o n.º _____, **residente e domiciliado** _____ **CEP** _____, **telefones:** _____ / _____ **e-mail:** _____, venho, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO:

TIPO DE RECURSO

- () Inscrição
() Gabarito Preliminar – questão da prova n.º. _____
() Resultado Preliminar da Prova Objetiva
() Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo Lattes
() Classificação Preliminar do Processo Seletivo

Justificativa:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO – 7
FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA

| | |
|---|-------------------------|
| Dados do Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional | |
| Residência Multiprofissional em Saúde da Família () | |
| Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso() | |
| Residência de Enfermagem em Urgência e Emergência () | |
| Residência de Enfermagem em Obstetrícia () | |
| Informações Pessoais: | |
| CPF: | Sexo: |
| Nome: | Sobrenome: |
| Nome Pai: | Nome Mãe: |
| Data Nascimento: | Estado Civil: |
| Nacionalidade: | Cor/Origem Étnica: |
| Uf Naturalidade: | Cidade Naturalidade: |
| Grupo Sanguíneo: | PIS/Paseb: |
| Título Eleitor: | RG: |
| Órgão Expedidor: | UF RG: |
| Data Emissão RG: | E-mail: |
| Telefone Contato: | Telefone Celular: |
| Escolaridade: | Data Primeiro Emprego: |
| CEP: | Rua: |
| Nº | Complemento: |
| Bairro: | UF: |
| Município: | Turma (R1, R2...) |
| Duração do Programa: | Especialidade: |
| Profissão: | UF Registro Conselho: |
| Conselho: | Nº Registro Conselho: |
| Banco: | Agência: |
| Nº Conta: | Dependentes Econômicos: |
| Assinatura Residente: | |

****Atenção:**

- ✓ Deve ser informada uma **CONTA SALÁRIO**, em nome do próprio residente. O **Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas** em qualquer outro tipo de conta, que não seja **CONTA SALÁRIO**.
- ✓ Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.**